



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PL 682/2025



Protocolo: 066634



18/11/2025 11:14

Dir. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI 682 / 2025

Dispõe sobre a criação, regulamentação e reconhecimento da função de maqueiro no âmbito do município de Betim e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, decreta:

Art. 1º

Fica criada e regulamentada, no âmbito do Município de Betim, a função de Maqueiro, destinada ao transporte e à movimentação segura de pacientes nas unidades de saúde da rede municipal.

Art. 2º

São atribuições do Maqueiro:

- I – Realizar o transporte interno e externo de pacientes, garantindo segurança, conforto e integridade física;
- II – Auxiliar no posicionamento dos pacientes para exames, procedimentos, consultas e internações;
- III – Higienizar e organizar macas, cadeiras de rodas e demais equipamentos utilizados no deslocamento;
- IV – Prestar apoio direto às equipes de enfermagem e demais profissionais da saúde, quando solicitado;
- V – Cumprir rigorosamente as normas de biossegurança e segurança do paciente;
- VI – Seguir protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Betim.

Art. 3º

Para o exercício da função de Maqueiro no Município de Betim poderão ser exigidos:

- I – Ensino fundamental completo;
- II – Capacitação específica na área, ofertada pelo Município ou por instituição reconhecida;
- III – Experiência prévia comprovada na função, quando houver disponibilidade de candidatos.

Art. 4º

A jornada de trabalho será definida pela Administração Municipal, de acordo com a necessidade das unidades de saúde, respeitando a legislação trabalhista pertinente.

Art. 5º

Os profissionais Maqueiros terão direito a equipamentos de proteção individual (EPIs) e treinamentos periódicos, visando à segurança, à saúde ocupacional e ao aprimoramento profissional contínuo.

Art. 6º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


VEREADOR MARCOS ANTONIO RODRIGUES.
MARQUINHO RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade criar, reconhecer e regulamentar a função de Maqueiro no âmbito do Município de Betim, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores da saúde e maior segurança aos pacientes atendidos na rede municipal.

O Maqueiro exerce um papel essencial e estratégico nas unidades de saúde. É o profissional responsável pelo transporte, movimentação e apoio direto aos pacientes, contribuindo de forma decisiva para o bom funcionamento de hospitais, UPAs, clínicas regionais e demais serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Apesar da importância dessa atividade, muitos desses trabalhadores atuam sem regulamentação adequada, sem definição clara de atribuições, sem treinamento contínuo e, em alguns casos, desempenhando funções que exigem técnica e responsabilidade sem o devido reconhecimento institucional. Essa situação compromete não apenas o ambiente de trabalho, mas também a segurança e o conforto dos pacientes, que dependem diretamente da atuação desses profissionais.

Ao regulamentar a função de Maqueiro, o Município de Betim:

- Valoriza e reconhece uma atividade indispensável às demandas diárias da saúde;
- Padroniza atribuições e responsabilidades, evitando sobrecarga e desvios de função;
- Fortalece a segurança do paciente, garantindo que o transporte interno seja realizado por profissionais capacitados;
- Melhora a organização das unidades, otimizando fluxos de atendimento;
- Garante EPIs, capacitação e condições adequadas de trabalho, promovendo saúde ocupacional e prevenção de riscos.

Com a ampliação da rede municipal de saúde, o aumento da demanda por atendimentos e a complexidade crescente dos serviços oferecidos à população, torna-se urgente e necessário regulamentar essa função, assegurando qualidade e eficiência ao atendimento público.

Betim, 14 de novembro de 2025.


VEREADOR MARCOS ANTONIO RODRIGUES.

MARQUINHO RODRIGUES